

# DIA DAS MÃES

## PARKSHOPPING

ESTAR JUNTO  
É O MELHOR PRESENTE

### REGULAMENTO MODALIDADE VALE-BRINDE

#### “Promoção Dia das Mães ParkShopping”

PROMOTORA MANDATÁRIA  
**Associação dos Lojistas do ParkShopping**  
SAI/SO, Área 6.580 – Guará – CEP 71.219-900 – Brasília/DF  
CNPJ nº 00.718.171/0001-50

PROMOTORAS ADERENTES  
**Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.**  
Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca – CEP 22.640-102 – Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ nº 07.816.890/0001-53

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.033822/2024

### **1. COMO PARTICIPAR**

1. A “Promoção Dia das Mães ParkShopping” (“Promoção”) será realizada nas dependências do ParkShopping (“Shopping”) pela Associação dos Lojistas do ParkShopping, na qualidade de “Promotora Mandatária”, em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de “Promotora Aderente”, doravante, em conjunto, “Promotoras”.

1.1. Durante o mesmo período, será realizada promoção homônima na modalidade assemelhada a sorteio, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo regulamento, no lounge de retirada de brindes, no site [www.parkshopping.com.br](http://www.parkshopping.com.br) ou no Aplicativo Multi.

2. A promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques participantes, aderentes à presente promoção, e queira participar da promoção, adiante “Participante”.

**3. O período de participação (compras e cadastro via Aplicativo Multi) estará compreendido entre as 10h do dia 30 de abril e as 23h59 do dia 12 de maio de 2024, no horário oficial de Brasília.**

**3.1. A presente promoção será considerada encerrada antecipadamente** caso todos os brindes disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término.

3.2. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período por meio do site [www.parkshopping.com.br](http://www.parkshopping.com.br) (“Site”), das peças de divulgação disponibilizadas no interior do Shopping, do Aplicativo Multi (“Aplicativo”), das redes sociais do Shopping e ainda no lounge de retirada de brindes, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

3.3. Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão conti-

nuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.7, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e cadastro, salvo se houver necessidade.

**4. Com R\$ 600,00 (seiscentos reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques aderentes participantes ("lojas aderentes"), no período acima mencionado, independentemente da forma de pagamento, o participante terá direito a 1 (uma) bolsa Sephora ("brinde"), conforme descrito neste regulamento, até que se esgote o estoque de brindes.**

1. Antes de participar, caberá aos interessados consultar as lojas/quiosques não participantes, relacionados no Anexo II, parte integrante deste regulamento.

2. Consideram-se "lojas participantes/aderentes" todas que participam desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping e, portanto, **não** listadas no Anexo II deste regulamento.

**3. Haverá o limite de 1 (uma) bolsa Sephora por CPF durante todo o período promocional.**

**5. Os participantes já pertencentes à categoria Gold do Programa de Relacionamento MultiVocê, do ParkShopping ("Clientes MultiVocê Gold"), antes da realização do cadastro de suas notas fiscais de compras na presente promoção, terão direito de receber, além de 1 (uma) bolsa Sephora, 1 (uma) clutch + 1 (um) lipbalm Sephora, nos termos dos itens 2 e 4.**

1. Fica desde já estabelecido ao participante que se cadastrar para fazer parte do Programa de Relacionamento MultiVocê que ele somente terá direito de receber o brinde adicional ("**1 (uma) clutch + 1 (um) lipbalm Sephora**") após ter seu(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras validado(s) pelo referido programa e tornar-se membro da categoria "Cliente MultiVocê Gold".

2. As informações referentes ao cadastro no referido programa e as condições/prazo para se tornar um "Cliente MultiVocê Gold" deverão ser consultadas em regulamento próprio.

3. O benefício para recebimento do brinde adicional **não** será aplicado de forma retroativa, sendo computadas *apenas* as notas/cupons fiscais de compras cadastrados na promoção a partir do dia em que o participante se tornou "MultiVocê Gold", nos termos deste regulamento.

3.1. Assim sendo, caso o participante já tenha retirado **a bolsa Sephora** e se torne "Cliente MultiVocê Gold" posteriormente, no decorrer da promoção, terá direito ao brinde adicional, havendo estoque, caso realize novas compras que totalizem o valor mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4. As informações referentes ao cadastro no referido programa e as condições/prazo para se tornar um "Cliente MultiVocê Gold" deverão ser consultadas em regulamento próprio.

**6. Fica desde já estabelecido que a distribuição dos brindes tem controle efetuado por meio do CPF do participante e que todos estão sujeitos a estoque no ato da retirada no lounge.**

7. Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas pelo drive-thru e WhatsApp com entrega via delivery ou Aplicativo desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.**

8. A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no Aplicativo, dentro do período de participação da promoção, e a validação pelas Promotoras dos comprovantes fiscais de compras cadastrados.

**9. A participação nesta promoção deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio de cadastro via Aplicativo Multi, dentro do período de participação estabelecido neste regulamento ou em data/horário anterior, caso tenha havido a distribuição integral do estoque disponibilizado de brindes.**

9.1 Somente serão armazenados no Aplicativo os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor concluir o cadastro e tiver a participação validada.

10. O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via Aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet.

10.1. Excepcionalmente, se ocorrerem instabilidades no sistema da promoção de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação, podendo disponibilizar outro aplicativo, se julgarem necessário, para viabilizar a participação de todos os interessados.

11. Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar os termos deste regulamento, estando cientes de que, ao realizar o cadastro, **aderem** aos referidos termos.

11.1. O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste regulamento não deverá participar desta promoção.

## **2. PREMIAÇÃO**

1. A premiação é composta do total de 10.250 (dez mil, duzentos e cinquenta) brindes, sendo:

**1.1. 9.850 (nove mil, oitocentos e cinquenta) brindes** da marca Sephora destinados a todos os participantes que cumprirem as condições de participação, que consistem em: bolsas, no modelo Mikonos (na cor disponível no momento da retirada).

**2.1.1.1** Serão disponibilizadas 2 (duas) cores de bolsas, sendo: (i) 6.525 (seis mil, quinhentas e vinte e cinco) unidades na cor preta; e (ii) 3.325 (três mil, trezentas e vinte e cinco) unidades na cor off-white – **"bolsa Sephora"**.

**1.2. 400 (quatrocentos) conjuntos de brindes** da marca Sephora destinados exclusivamente para os Clientes MultiVocê Gold que estejam devidamente cadastrados nesta categoria do Programa de Relacionamento MultiVocê, do ParkShopping, antes de cadastrar suas notas/cupons fiscais na presente promoção, que consistem, cada um, em: **bolsas clutches** (na cor disponível no momento da retirada) + **lipbalm, no sabor melancia** – **"1 clutch + 1 lipbalm Sephora"**.

**2.1.2.1** Serão disponibilizadas 2 (duas) cores de clutches, sendo (i) 300 (trezentas) unidades na cor preta; e (ii) 100 (cem) unidades na cor off-white.

**2.2** O valor total dos brindes é de R\$ 476.865,50 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

## **3. CADASTRO**

### **A – DOS DADOS PESSOAIS**

**1.** Para participar desta promoção, o participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** 1 (um) número de telefone com DDD registrado no Brasil (+ 55); **(f)** número do CPF; e **(g)** data de nascimento.

**2. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

**3.** O Aplicativo Multi, disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, poderá ser acessado gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*.

**3.1.** O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente pelo QR Code disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

**3.3.** A título de esclarecimento, a *App Store* e o *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

**3.2.1.** As Promotoras esclarecem ainda que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora do prêmio desta promoção.

**3.3.** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e a Política de Privacidade do Aplicativo.

### **B – DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS**

**4.** Finalizado o cadastro, **o participante deverá fazer o envio das fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras, no formato JPG, que permitam a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante, endereço, data de emissão/compra, número do cupom fiscal e eventual CPF do consumidor participante.**

**4.1.** É de responsabilidade exclusiva do consumidor: (i) enviar foto legível, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, CNPJ, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, chave de acesso/QR Code, sob pena de desclassificação; e (ii) acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, conseqüentemente, a disponibilização do(s) QR Code(s) de contemplação e a imediata retirada no brinde no lounge, a fim de garantir o estoque.

**5.** Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compra **originais** que sejam emitidos pelas lojas/quiosques aderentes à promoção que **não** estiverem relacionados na listagem do Anexo II, sediados no Shopping, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção. Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovantes fiscais de compras realizadas nas dependências do Shopping contendo aposição de carimbo atestando tal condição.

**5.1.** Caso o comprovante fiscal de compras ou pedido de compras original não contenha o endereço do Shopping, somente será aceito se este contiver aposição de carimbo com CNPJ e endereço da loja/quiosque localizado no Shopping.

5.2. Os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compra com valores **inferiores a R\$ 600,00 (seiscentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para que o sistema gere o voucher digital para retirada do(s) brinde(s) na tela do Aplicativo, respectivamente. O eventual saldo não será armazenado para esta modalidade, devido ao limite de premiação por CPF, sendo certo que este não poderá ser transferido a terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste regulamento.

5.3. O participante poderá apresentar recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, caso as lojas e quiosques aderentes, por força de legislação tributária, estejam desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, a fim de que possa ter direito ao brinde nesta promoção.

**5.4. Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que comprovantes contendo CPF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos.** Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo respectivo titular, sob pena de desclassificação e consequente perda de direito ao brinde.

5.5. Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.

6. As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação, ao participante que apresente: (i) a via original do comprovante fiscal de compras; e/ou (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito ao(s) brinde(s).

7. Ficam os participantes cientes, desde já, de que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre participantes no ato da compra.

8. Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos: **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos por lojas aderentes; e **(ii)** o QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde emitidos pelas lojas aderentes e pelas Promotoras, respectivamente, que possibilitem a verificação de autenticidade.

9. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar: **(i) aceita** os termos do presente regulamento; e **(ii) adere a este regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que a Promotora coletará e utilizará, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar e efetuar a distribuição dos brindes; efetuar contato e/ou enviar informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras, pelos meios disponibilizados no ato do cadastro, como e-mail, SMS, WhatsApp e/ou telefone; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF); e compartilhar os dados com empresas contratadas pela Promotora com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e para fins de marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente regulamento ("Anexo I").

**9.1. A ausência da adesão aos termos deste regulamento e/ou o não preenchimento dos dados obrigatórios resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e do recebimento do(s) brinde(s) oferecido(s) pelas Promotoras.**

10. É obrigatório que os participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verdadeiras e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e a consequente entrega do seu brinde.

10.1. Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega dos brindes.

11. Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e retirada do brinde, observado o limite e demais condições estabelecidas neste regulamento.

12. Cabe aos participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas por meio do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

13. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar o cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do voucher digital de contemplação para retirada do brinde a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.

14. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega da premiação, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail [promocao@parkshopping.com.br](mailto:promocao@parkshopping.com.br) ou dirigir-se ao lounge de retirada de brindes, localizado no 2º piso do Shopping, em frente à loja Fast Shop, para obter auxílio e esclarecer eventuais dúvidas.

## 2. FORMA DE DISTRIBUIÇÃO, LIMITE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BRINDES

2.1. Durante o período de participação da promoção, o consumidor participante, ao efetuar **R\$ 600,00 (seis-centos reais)** em compras, após realizadas as validações dos seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compras cadastrados, **receberá na tela do seu Aplicativo um QR Code de contemplação e autorização para retirada de 1 (uma) bolsa Sephora, nos moldes descritos nos itens 1.4 e 2.1.1.**

**2.2. Os "Clientes Multi Você Gold", cumpridas e validas as condições de participação, terão direito de receber mais um QR Code de contemplação e autorização para retirada de 1 (uma) clutch + 1 (um) lipbalm Sephora, nos moldes descritos nos itens 1.5 e 2.1.2, se for "Cliente MultiVocê Gold" antes da realização do cadastro de suas notas/cupons fiscais de compras na presente promoção.**

2.3. Fica desde já estabelecido que:

**2.3.1. Todos os brindes são sujeitos a estoque no momento da retirada, sendo que:**

**2.3.1.1. Para todos os clientes: a geração do QR Code de contemplação **NÃO GARANTE O ESTOQUE DOS BRINDES NO MOMENTO DA RETIRADA NO LOUNGE DE RETIRADA DE BRINDES**, devendo o participante ser ágil em comparecer no lounge.**

**2.3.1.2. E ainda, para os "Clientes MultiVocê Gold": caso o estoque da "clutch + lipbalm Sephora" se esgote, não caberá ao participante pleitear por mais 1 (uma) bolsa Sephora em substituição.**

**2.3.2. O controle de distribuição será efetuado por meio do CPF do participante, sendo limitada a 1 (um) brinde para os participantes em geral e a até 2 (dois), sendo 1 (um) de cada tipo (1 bolsa Sephora e 1 clutch + 1 lipbalm Sephora), para os "Clientes MultiVocê Gold".**

**2.3.3. A escolha da cor das bolsas e clutches Sephora de preferência dos participantes somente será possível no momento da retirada do(s) brinde(s), conforme o estoque disponível no ato da retirada no lounge, sendo certo que o participante não poderá exigir a cor que tenha se esgotado. E que, após efetuada a(s) escolha(s), não será(ão) permitida(s) a troca desta(s), ainda que haja estoque.**

2.3.4. Alcançado o limite de brindes por CPF, os saldos de comprovantes fiscais serão armazenados exclusivamente para fins de participação na modalidade assemelhada a sorteio, não sendo admitido o compartilhamento de comprovantes com terceiros, a qualquer título.

2.3.5. Os participantes validados serão comunicados via Aplicativo sobre **(i)** a sua efetiva contemplação; e **(ii)** o prazo e local de retirada do(s) brinde(s).

2.3.6. Retirado(s) o(s) brinde(s), os saldos de comprovantes fiscais serão armazenados exclusivamente para fins de participação na modalidade assemelhada a sorteio, não sendo admitido o compartilhamento de comprovantes com terceiros, a qualquer título.

2.4. A retirada do(s) brinde(s) poderá ser realizada imediatamente após a validação da contemplação e recebimento do QR Code, **exclusivamente, pelo próprio participante, que deverá apresentar seu documento oficial válido com foto, CPF e RG ou CNH**, no lounge de retirada de brindes, localizado no 2º piso, em frente à loja Fast Shop, obedecido o horário de funcionamento, mediante a leitura do QR Code na tela do tablet que ficará disponível no referido lounge, até o final do período de vigência desta promoção.

**2.4.1. O lounge de retirada de brindes funcionará a partir das 10h do dia 30/4/2024 (de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h, e domingos e feriados, das 14h às 20h) até as 22h do dia 12/5/2024, caso o estoque de brindes não tenha se esgotado antecipadamente.**

2.4.2. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, seja ampliando ou reduzindo o horário de atendimento ou em virtude de algum evento, o lounge funcionará de acordo com o novo horário estabelecido, que será prévia e amplamente divulgado.

**2.4.3. Não** será permitida a retirada do(s) brinde(s) por terceiros e/ou com a documentação incompleta, tampouco em outro local que não o lounge da promoção.

2.4.4. O participante deverá conferir, no ato da retirada, o estado do(s) brinde(s) para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.

2.5. A responsabilidade das Promotoras em relação ao participante cessará com a conclusão da entrega do(s) brinde(s).

2.6. A efetiva contemplação e consequente geração do(s) QR Code(s) de contemplação estarão condicionadas à validação, via Aplicativo, da participação (dados e comprovantes fiscais de compras cadastrados), nos termos deste regulamento, podendo ser instaurada auditoria para tanto e ser solicitada a apresentação de documentos adicionais.

2.7. A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.

2.8. Ao final do período de participação, havendo brindes não entregues, os respectivos valores serão recolhidos

pelas promotoras aos Cofres da União, no prazo legal.

2.9. Os brindes são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, sendo vinculado para efeito de recebimento ao número de inscrição no CPF do participante contemplado, não se responsabilizando ainda as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

### 3. RESTRIÇÕES

**3.1. Não serão válidos para fins de participação** nesta promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no Shopping, **exceto** nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes, **não** relacionadas no Anexo II, e, conseqüentemente, os comprovantes fiscais de compras sejam emitidos por estes estabelecimentos comerciais (Anexo II); **(iii)** comprovantes fiscais de compras emitidos para pessoas jurídicas (CNPJ); **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** utilização de vales-viagens, cartões-presentes ou similares; **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(viii)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia e chafeiro; **(ix)** comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**, salvo se contiverem o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(x)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, revistaria, clínica de vacinação e casa lotérica; **(xi)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR Code que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; e **(xii) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em estandes de exposição**, ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.

3.2. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/quiosques aderentes, também não serão considerados válidos para participação desta promoção bebidas alcólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à bonbonnière.

**3.2.1. Não serão aceitos** comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.

3.3. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de: **(i) 3 (três)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, na mesma data; ou ainda **(iii)** comprovante fiscal com **valor individual superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** em compras, as Promotoras reservam-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venham a julgar necessárias pelo brinde desta promoção, sendo que a troca ficará pendente até a validação das Promotoras e/ou de sua Administração.

3.4. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

### 4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Ficam os consumidores participantes cientes, desde já, de que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra nos estabelecimentos participantes do Shopping, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a exclusão sumária do participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do prêmio, ficando ainda sujeito à responsabilização penal e civil.**

4.2. Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do participante contemplado solicitados pela Promotora Mandatária ou da apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação, o participante perderá direito ao brinde.

4.3. Será desclassificada desta promoção, a qualquer momento e sem direito ao brinde, a participação: **(a)** com fraude comprovada; **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do voucher de contemplação e autorização para retirada do brinde; e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** com a não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** com a apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** com cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** com registro de dados

insuficientes à identificação ou localização do participante, sendo imediatamente desclassificado; **(x)** com a falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo próprio **participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes desta promoção.

4.4. Todas as situações acima, entre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou a perda de direito ao brinde**, sem prejuízo ainda das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

4.5. Na hipótese de: (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras pelo participante; (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor participante (comprovante em duplicidade) ou ainda por participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo a retirada do brinde, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação, que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.

4.5.1. Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os participantes envolvidos não serão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao brinde; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) QR Code(s) de contemplação e autorização para retirada do brinde, ocasião em que este será cancelado.

4.5.2. Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

**4.6. Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção: (i) as pessoas impedidas de participar indicadas neste regulamento; e (ii) aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, as condições previstas no item 1.2 deste regulamento**

4.7. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante**.

4.8. Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção por meio de compras fictícias, como: **(i)** vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados por meio do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter acesso aos vouchers de contemplação e autorização para retirada dos brindes distribuídos nesta promoção.

4.9. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do participante.

4.10. Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes ou durante o período de identificação e validação do participante contemplado, este será excluído da promoção e perderá o direito de receber o brinde.

4.11. Cada voucher gerado pelo Aplicativo é único, pessoal e intransferível e valerá, exclusivamente, para retirada de 1 (um) brinde por CPF, não podendo o participante efetuar nova tentativa de recebimento com o mesmo código. Caso ocorra nova tentativa de retirada do brinde com o mesmo código, o participante será desclassificado.

4.12. Todas as participações que não cumprirem o presente regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento dos brindes.

## **5. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

5.1. A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 8 (oito) dias antes da data de início da promoção (artigo 15 do Decreto nº 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.

5.2. Imagens ilustrativas dos brindes poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção.

## **6. DIVULGAÇÃO**

6.1 A divulgação desta promoção ocorrerá por meio de peças de divulgação no *mall* do Shopping, mídia digital, redes sociais e site do Shopping, Aplicativo Multi e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

6.2. Durante todo o período de participação, o regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no lounge de retirada de brindes, no site [www.parkshopping.com.br](http://www.parkshopping.com.br) e no Aplicativo Multi, ficando as promotoras dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação. Já a listagem das lojas/quiosques não participantes (Anexo II) poderá ser consultada no site e no referido lounge.

## **9. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa (“Anexo I”), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I, os participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

2. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **aceita e adere** a todos os termos do presente regulamento, nos termos do item 3.9.

3. As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

4. Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

4.1. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem os referidos dados pessoais em conformidade com este regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

5. E, em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos participantes que solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.9, bastando que solicitem pelo e-mail [promocao@parkshopping.com.br](mailto:promocao@parkshopping.com.br), sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 9.7.

5.1. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do participante, a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste regulamento e, conseqüentemente, a exclusão da participação na presente promoção.

5.2. Fica, desde já, estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 10.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de cupom fiscal de compras.

6. Além disso, as Promotoras permitirão que os participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até 1 (um) dia antes da retirada do brinde**, como telefone e/ou e-mail, ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados pelo e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) (será permitida apenas a correção de dados, e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

7. As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do participante contemplado** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais participantes** até o recebimento pelas Promotoras do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

7.1. Os dados pessoais dos participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 10.4, **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii) do item 9.7.

8. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, sejam obrigados a isso.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1. A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**

2.2. As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

**2.3. A participação nesta promoção implica a ciência do regulamento e a concordância com todos os seus termos e condições.**

2.4. Exclui-se a participação nesta promoção de pessoas jurídicas, pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste regulamento; direta e/ou indiretamente, lojistas, sócios, diretores e postos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos



Lojistas do ParkShopping, Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., Condomínio do ParkShopping, CRMALL Sistema de Informação de Marketing Ltda., Rádio Serviços de Web Design Ltda-ME, MC Neri Textos e Ideias ME, Cacá Promoções e Eventos ME, Araújo Abreu Engenharia SA, Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., 5 Estrelas Sistema de Segurança, 5 Estrelas Special Service, Alfa Park, Condomínio do Edifício ParkShopping Corporate, Helder Felipe Freire Santos, Ver & Ouvir Audiovídeo e Foto Ltda., Ludimila Lago Promoção e Evento Eirele, agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no respectivo Shopping.

2.5. Eventuais atrasos na entrega do(s) brinde(s) ao contemplado, por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados em seus meios de comunicação dispostos neste regulamento, cabendo ao Shopping envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

2.6. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes não previstas no regulamento desta promoção serão julgadas por comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon Regional.

2.7. Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF, dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.

2.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

## ANEXO I

### POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Promoção Dia das Mães ParkShopping”

A **Associação dos Lojistas do ParkShopping**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 00.718.171/0001-50, com sede na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, no SAI/SO, Área 6.580 – Guará – CEP 71.219-900, e a **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP 22.640-102, doravante denominadas (“**Promotoras**”), estão comprometidas com a conscientização do participante (“**Participante**”) da “**Promoção Dia das Mães ParkShopping**” (“**promoção**”) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

**CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**

#### 1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”), da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone com DDD registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de navegação e uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geo-localização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de acesso e demais informações automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

#### 2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção.
- Controlar a distribuição de brindes.
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção.
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor.
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA).
- Enviar ao participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promo-

- toras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp.
- Enviar ao participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção.
- Divulgar o nome do participante que for contemplado pela Promoção.
- E caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o participante antes com o intuito de legalizar o compartilhamento.

### 3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios que sejam necessárias para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. O referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas a seguir:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR Code, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição judicial:** os dados do participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais caso requeridos pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste regulamento.

### 4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no regulamento e a seguir; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado(a):

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Manifestação do participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

### 5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, entre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** mediante requisição do participante, pelo envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável.
- **Acesso aos dados pessoais:** o participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras pelo e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br).
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** o participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais com o envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br).

- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** o participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade.
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** o participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de marketing e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento mediante manifestação gratuita e facilitada com o envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou dirigindo-se ao SAC do Shopping, no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de marketing, o participante também pode deixar de recebê-los assinalando a opção "Cancelar o recebimento", presente na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

## 6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

## 7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras pelo e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br). Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

## 8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, basta entrar em contato pelo e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou comparecer ao SAC do Shopping, no horário de funcionamento do Shopping.

## 9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

### ANEXO II – LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	LOCALIZAÇÃO
00.000.208/0040-17	BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A.	BRB	118 – NÍVEL TÉRREO – 1º PISO
60.701.190/4809-80	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	ITAÚ PERSONNALITÉ	134F – NÍVEL TÉRREO – 1º PISO
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CAIXA (AUTOATENDIMENTO)	117D – NÍVEL TÉRREO – 1º PISO
39.411.133/0002-77	P DIVERTE OFICINA KIDS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E MARCENARIA LTDA	P DIVERTE	QM213 – NÍVEL SUPERIOR – 2º PISO
13.728.156/0024-21	WESTERN UNION CORRETORA DE CÂMBIO S.A.	WESTERN UNION	296C – NÍVEL SUPERIOR – 2º PISO
72.764.905/0001-49	CONFIDENCE CÂMBIO E TURISMO S/A	TRAVELEX	135C – NÍVEL TÉRREO – 1º PISO
02.759.908/0140-88	IFP PROMOTORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA	DAYPAY CÂMBIO	291 – NÍVEL SUPERIOR – 2º PISO

A VIDA É O PRESENTE

 **ParkShopping**  
Multiplan